

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO

AVISO

AVISO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 02/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO

DECRETO Nº 126, DE 6 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JACOBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 127, DE 6 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JACOBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 128, DE 6 DE MAIO DE 2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - ERICA ALMEIDA DE SA

DECRETO Nº 129, DE 6 DE MAIO DE 2026 - NOMEAÇÃO - ETIENE SILVA NOVAIS

DECRETO Nº 130, DE 6 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO – COPEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 420, DE 6 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE - CRISTIANA ANDRADE FERREIRA



HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sra. **VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação com a empresa: **ERIVELTON SOUZA CURACA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.392.330/0001-66, com sede na Av Souza Filho.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de educação, com foco no acompanhamento do Censo Escolar e na análise de microdados educacionais, voltados ao aprimoramento de indicadores educacionais e à qualificação da rede pública municipal de ensino do Município de Jacobina – BA.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
Fonte de Recursos: 15001001

Fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas atribuições.

Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina/BA, 24 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026**

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JACOBINA-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA: ERIVELTON SOUZA CURACA inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.330/0001-66, com sede na Av. Souza Filho, 728, 1º andar, Sala 2, Centro, Petrolina/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de educação, com foco no acompanhamento do Censo Escolar e na análise de microdados educacionais, voltados ao aprimoramento de indicadores educacionais e à qualificação da rede pública municipal de ensino do Município de Jacobina – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES

Fonte de Recursos: 15001001

Jacobina Bahia , 24 de abril de 2026

Valdíce Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

<https://jacobina.ba.gov.br>

EXTRATO RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

Data da contratação: 23 de abril de 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina BA

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JACOBINA LTDA**, CNPJ nº 09.263.426/0001-02, sediada à Avenida Raimundo Xavier Menezes, n 370, Bairro Nazaré, Jacobina – BA, Cep 44.700-000.

Objeto: aquisição de cesta básica (gêneros alimentícios), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Jacobina-BA.

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2090 – DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FAMÍLIA
ELEMENTO: 33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 1500

AÇÃO: 2091 – BANCO DE ALIMENTOS
ELEMENTO: 33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 1500

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTES: 1500 / 1660 /1661

VALOR GLOBAL: R\$ 90.996,00 (noventa mil novecentos e noventa e seis reais).

Fundamentação legal: Com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina Bahia, 23 de abril de 2026

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TORNAR SEM EFEITO

Diário Oficial do Município de Jacobina/Bahia Edição nº 4.111, Ano 8-2026

A Prefeitura Municipal de Jacobina, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação de Ratificação do Processo Administrativo nº 074/2026, Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 010/2026 Extrato de publicação de Resumo do Contrato nº 091/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Jacobina/Bahia Edição nº 4.111, Ano 8 de 05 de maio de 2026, página 14, no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br>. 05 de maio de 2026. Valdice Castro Vieira da Silva – Prefeita Municipal.

RESOLUÇÃO N.º 02/2026 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro Missão. Jacobina – BA CEP: 44.702-282

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Resolução n.º 02/2026, de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Jacobina, Estado da Bahia, na Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei n.º 688, de 21 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei nº 688, de 21 de janeiro de 2005, que “o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Jacobina elaborará o seu Regimento Interno”;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONSEA, em reunião realizada em 29 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.


Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jacobina/BA, 29 de abril de 2026.

Leonardo Lino Carvalho
Presidente do CONSEA

DECRETO Nº 126, DE 6 DE MAIO DE 2026 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JACOBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Prefeitura de Jacobina**
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 126, DE 6 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do membro da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jacobina, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.464, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jacobina, Estado da Bahia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a vacância do Conselho Municipal de Assistência Social e necessidade de substituição de membro representante da Sociedade Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 428, de 1º de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Representante da Associação Comunitária da Irmandade do Divino Espírito Santo –

ACIDES:

Titular – Vera Lucia Mascarenhas dos Anjos

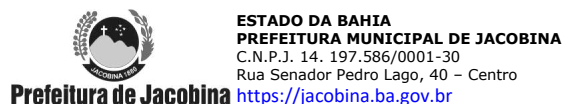
Art. 2º Permanecem incólumes os demais dispositivos do Decreto nº 428, de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 6 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 127, DE 6 DE MAIO DE 2026 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JACOBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



DECRETO Nº 127, DE 6 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de membro da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jacobina, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.326/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a vacância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e necessidade de substituição de membro representante da Sociedade Civil.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto nº 429, de 1º de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representante da Associação Comunitária da Irmandade do Divino Espírito Santo

ACIDES:

Titular – Tânia Marques Cerqueira

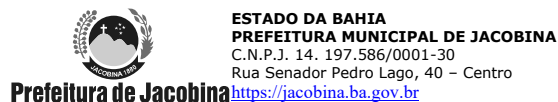
Art. 2º Permanecem incólumes os demais dispositivos do Decreto nº 429, de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 6 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 128, DE 6 DE MAIO DE 2026 – EXONERAÇÃO A PEDIDO – ERICA ALMEIDA DE SA



DECRETO Nº 128, DE 6 DE MAIO DE 2026

Exonera a pedido a Sra. **ERICA ALMEIDA DE SA**, do cargo de **Assessora Técnica I**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei nº 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, e Lei nº 2.094, de 02 de maio de 2025, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

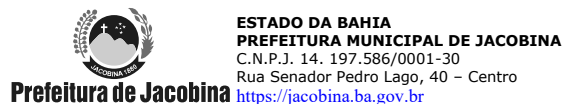
Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **ERICA ALMEIDA DE SA**, do cargo de Assessora Técnica I, símbolo CCS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto retroage à data de 4 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 6 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 129, DE 6 DE MAIO DE 2026 – NOMEAÇÃO – ETIENE SILVA NOVAIS



DECRETO Nº 129, DE 6 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Sra. ETIENE SILVA NOVAIS, para exercer o cargo de Secretária Escolar, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei nº 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, e Lei nº 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013.

D E C R E T A:


Art. 1º Nomear a Sra. **ETIENE SILVA NOVAIS**, para exercer o cargo de Secretária do Colégio Municipal Pedro Daltro, Distrito do Junco, símbolo SEC-M-3, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto retroage à data de 4 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 6 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 130, DE 6 DE MAIO DE 2026 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO – COPEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Prefeitura de Jacobina**
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 130, DE 6 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente aos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº. 1.210/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 297, de 01 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Representante do Poder Executivo na condição de Coordenador:

JORGE DA SILVA LEITE JUNIOR.


Art. 2º Permanecem incólumes os demais dispositivos do Decreto nº 297, de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 6 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

**PORTARIA Nº 420, DE 6 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE –
CRISTIANA ANDRADE FERREIRA**


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 420, DE 6 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Escolaridade a
Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 000608/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Escolaridade**, à servidora municipal **CRISTIANA ANDRADE FERREIRA**, matrícula nº 15785, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Administrativo NM-3, passando do **Nível de Referência I** para o **Nível II**, conforme Lei Municipal nº 1.228/2013, artigos 14 e 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 6 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde